

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 0006-GS/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando o Processo nº. 2021/13578;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SALDANHA, matricula 57197069/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEAS-TER, a contar de 21/01/2.021, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2.021.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 618473

PORTARIA COLETIVA Nº 0005-GS/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Tobias do Rosário Serão	5889528/1	Assistente de Administração	FSCMPA	04/01/2021	2020/1099927
Maria Milvânia de Holanda Serra	5895931/1	Técnico de Enfermagem	SESPA	23/11/2020	2020/966738
Jesus de Nazaré Dias Baia	57192348/2	Médico	SESPA	01/01/2021	2021/12276

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2.021.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 618467

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2021-DAF/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 67483, e os termos do Processo nº 2020/989013;
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROCY ROMANHOLE DE CAMPOS, Id. Funcional nº. 2372/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, no período de 28.10.2020 a 10.11.2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 12 de Janeiro de 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 034/2021-DAF/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 67481, e os termos do Processo nº 2020/98917;
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão de 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELZA MARIA DA COSTA LOBO, Id. Funcional nº.

3154157/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 04.11.2020 a 08.11.2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 12 de Janeiro de 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 618580

FÉRIAS

PORTARIA Nº 029/2021-DAF/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
Considerando o Processo nº. 2021/25076,
RESOLVE:
1- FORMALIZAR, a contar de 11/01/2021, por necessidade de serviço, a interrupção do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 576/2020 – DAF/SEPLAD de 16/11/2020, a servidora KATIANE MACHADO BARBOSA, ocupante do cargo de Secretária da Consultoria Jurídica, Id. Funcional 5898399/2, publicada no DOE nº. 34.411 de 18 de novembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JANEIRO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 030/2021-DAF/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO o Processo nº. 2021/16029.
RESOLVE:
FORMALIZAR, a contar de 29/12/2020, por necessidade de serviço, a interrupção do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 576/2020 – DAF/SEPLAD de 16/11/2020, à servidora IRIS ALVES MIRANDA NEGRAO, ocupante do cargo de Diretor, Id. Funcional nº 54191225/4, publicada no DOE nº. 34.411 de 18 de novembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JANEIRO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 033/2021-DAF/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2021/32635,
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 12/01/2021, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 576/2020 – DAF/SEPLAD de 16/11/2020, à servidora ANNA LAURA FERREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Coordenador, Id. Funcional nº 5932323/2, publicada no DOE nº. 34.411 de 18 de novembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JANEIRO DE 2021.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 618569

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO
ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020.

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD, HANA SAMPAIO GHASSAN, brasileira, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrô-

nico SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual 991 de 24 de agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar, no certame acima mencionado, da seguinte empresa: CLARO BRASIL S/A., Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil, CEP: 04.709-110, FONE: (91) 98452-8585, e-mail: Regina.nascimento@claro.com.br, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47. Representante, REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, CPF: 426.148.212-68, RG: 2309283/SEGUP-PA. Para o grupo único. A íntegra da ata encontra-se disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br. Belém, 13 de janeiro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 618428

PORTARIA Nº 0004/GS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2020/612248. RESOLVE: Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a servidora HELEN TATIANA SALDANHA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 57208366/1, cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar da data da publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 de Janeiro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN.
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 618475

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE
PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C – 199
EDITAL Nº102/2021 – SEPLAD/SEAP 14 DE JANEIRO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806295-62.2019.841.0301 e Parecer nº 559/2020/CJUR/SEPLAD, tornam pública a Convocação para a Matrícula ao Curso de Formação Profissional do Concurso C-199 dos candidatos relacionados no Anexo I, para o cargo Agente Prisional.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos na Escola de Administração Penitenciária – EAP, sito na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Frei Gil – Campina, entre os dias 19 e 29 de janeiro de 2021, conforme distribuição no Anexo I, no horário de 08h às 14h.

1.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

1.3 O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.4 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Certidão de nascimento dos dependentes;
 - e) Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
 - f) PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);
 - h) Originais dos certificados de ensino médio para os cargos de ensino médio e certificado de ensino superior específico à função da vaga pleiteada no concurso, para os cargos de nível superior, bem como seus respectivos históricos escolares ;
 - i) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
 - j) Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);
 - k) Fator RH (Tipo de sangue);
 - l) Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexo III e IV deste Edital;
 - m) Declaração de dados bancários (anexo VI);
 - n) As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo V deste Edital;
 - o) Cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.
- 2.2 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 2.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 2.4 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- 2.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém, 14 de janeiro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS E PERÍODO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

PERÍODO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO		
19, 20 E 21 DE JANEIRO DE 2021		
NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
CAIO DINIZ DE ANDRADE SARAIVA (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980014787
SAMARA DO SOCORRO DE LIMA COSTA	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980007610
CARLOS ALBERTO CAMPOS (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980001783
DIEGO BRITO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980007325
DIÓGENES CAMPOS DA SILVA (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980001784
PERÍODO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO		
22, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2021		
NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
HABIAS DOS SANTOS FURTADO (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980010786
IGOR LEO DE SOUSA (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980017035
JOSIANE DE SOUSA MELO COSTA (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980014845
RICARDO JUNIOR OLEIRAS DA SILVA (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980019851
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - METRO- POLTANA	5980006428
JUDDMAR DA SILVA SANTOS (SUB JUDICE)	AGENTE PRISIONAL - CARAJÁS	5030015065

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO
ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020.**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD, brasileira, CPF/MF Nº. 297.292.202-63, domiciliada e residente nesta cidade, após homologação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual 991 de 24 de agosto de 2020 e suas alterações contidas no Decreto Estadual 562/20 e do Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços destinados à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

CLARO BRASIL S/A., Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil, CEP: 04.709-110, **FONE: (91) 98452-8585**, e-mail: Regina.nascimento@claro.com.br, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47. Representante, REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, CPF: 426.148.212-68, RG: 2309283/SEGUP-PA.

LOTE ÚNICO							
Item	CÓD. SIMAS	Serviço	Unidade	QTD. Estimada Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
01	10019-6	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	Assinatura	172	RS256,72	RS44.155,84	RS529.870,08

02	10019-6	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 1.500 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	Assinatura	1.897	R\$69,02	R\$130.930,94	R\$1.571.171
03	10019-6	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 1.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 5 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	Assinatura	2.447	R\$47,00	R\$115.009,00	R\$1.380.108,00
04	10019-6	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) - Origem Móvel - Qualquer país/Região	Minutos	5.855	R\$1,66	R\$9.719,30	R\$116.632,00
05	10019-6	Utilização de voz e dados em roaming internacional	Diárias de Franquia Habilitada	8.165	R\$59,29	R\$484.103,00	R\$5.809.234,00
06	10019-6	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 20 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS.	Assinatura	1.100	R\$91,46	R\$100.606,00	R\$1.207.272,00
VALOR TOTAL						R\$884.524,00	R\$ 10.614.287,16

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação** de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on- line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do

Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 07/2020 e na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 007/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, insumos etc. que incidam sobre a transação, na forma do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SEPLAD /DGL/SRP Nº. 007/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD /DGL/SRP Nº. 007/2020, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto,

modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD /DGL/SRP Nº. 007/2020, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 007/2020, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

HANA SAMPAIO
GHASSAN:2972
9220263

Digitally signed by HANA SAMPAIO
GHASSAN:29729220263
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=04E35476000101, cn=HANA
SAMPAIO GHASSAN:29729220263
Date: 2021.01.13 11:50:20 -03'00'

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e
Administração

REGINA ZARIFE
DO
NASCIMENTO:426
14821268

Assinado de forma digital
por REGINA ZARIFE DO
NASCIMENTO:42614821268
Dados: 2021.01.12 15:19:38
-03'00'

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
Claro Brasil S/A.